

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 26 dias do mês de março de 2019

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

DENEVAL RODRIGUES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

MAT

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.729/2019**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais lhe são conferidas pela Lei Complementar nº.001/99, Art. 33, Inciso I;

RESOLVE:

Artigo 1º - READAPTAR a funcionária efetiva a Srª **ELIANA REIS DA SILVA OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000865008 SSP/RO e inscrita no CPF sob o nº 680.574.402-44, ocupante do cargo de carreira de **ZELADORA - PROFISSIONALIZADO**, para exercer sua função como auxiliar aos alunos e professores, na Biblioteca do Centro de Educação Continuada Dardanellos, em conformidade com o que determina o laudo Médico Pericial emitido pelo medico perito do FAPEMA, Dr. Helder W B Saraiva CRM/MT nº.2570, a partir de 21/03/2019.

Artigo 2º A readaptação não acarretará aumento ou redução de vencimento ou remuneração do servidor de acordo com o que dispõe o Art.35 da Lei Complementar nº.001/99.

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 28 dias de março de 2019.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRÉIA CRISTINA MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 002/CMHIS/2019**

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DA SENHORA CLEIMAR SOUZA DIAS DAS 36 UNIDADES HABITACIONAIS – RESIDENCIAL “JOSÉ TEIXEIRA DE ARAÚJO” NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, ESTADO DE MATO GROSSO.

O Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social - CMHIS de Barra do Bugres – MT, reunido no dia **27 de março de 2019**, em Reunião Extraordinária, e registrada na **ata nº. 002/CMHIS/2019**, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº. 1.679/2007 de Fevereiro de 2007, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a avenida das nações 400, maracanã Barra do Bugres – MT.

R/E/S/O/L/V/E:

Art. 1º - Aprovar a substituição no Projeto Habitacional “José Teixeira de Araújo” – 36 Unidades Habitacionais da Senhora Cleimar Souza Dias em razão de sua desistência no Projeto pela Senhora Aline Kelly Ferreira da Silva, NIS: 212.47033.43-2.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE

Barra do Bugres - MT, 27 de março de 2019.

MARLI NATALINA NOCA

Presidente do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS

Barra do Bugres - MT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 107/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado: PELEGRINO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.147.054/0001-26

DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização a RETIFICAÇÃO de dados lançados pela fornecedora/licitante Pelegrino & Cia Ltda, no certame 015/2017, originário da Ata de Registro de Preços nº 001/2018, sustentando a fornecedora erro/falha de lançamento/digitação no ato de preenchimento da proposta de preços e invertido os valores propostos nos itens 02 e 03. Considerando o Parecer Jurídico nº 056/2019, manifestando pelo deferimento do pleito de retificação do Contrato de Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preço nº 001/2018, **RETIFICO a Cláusula Primeira do CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, que a vigor com a seguinte a retificação:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
02	12	SERVICO DE OPERACAO - DO TIPO SUSTENTACAO DE MODULOS E SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E EDUCACIONAIS, INCLUINDO MONITORAMENTO, IMPLANTACAO, TESTES, TREINAMENTO E MELHORIA CONTINUA, BEM COMO, SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA, PARA ATENDER 8 (OITO) UNIDADES EDUCACIONAIS, TAIS COMO: CRECHES, ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MÓDULO INTELIGENTE	R\$1.986,45
03	12	SERVICO DE OPERACAO - DO TIPO SUSTENTACAO DE MODULOS E SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E EDUCACIONAIS, INCLUINDO MONITORAMENTO, IMPLANTACAO, TESTES, TREINAMENTO E MELHORIA CONTINUA, BEM COMO, SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA, PARA ATENDER 8 (OITO) UNIDADES EDUCACIONAIS, TAIS COMO: CRECHES, ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BARRA DO BUGRES - MÓDULO FINANCEIRO	R\$7.318,50

Responsável Jurídico: REINALDO LORENCONI FILHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:07/2019 – SRP**

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no **dia 10/04/2019 às 08h00min**, estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº.:07/2019** – sistema registro de preço, destinada a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**. Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Mas-

quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos).

SILVIA P. R. KRIZANOWSKI - PREGOEIRA

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº:06/2019 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 09/04/2019 às 08h00min, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº:06/2019 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO DE RAMAIS, PV, LIMPEZA DE FOSSAS, CAIXA DE GORDURAS, MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO E AUXÍLIO NO DAE. Maiores informações e edital poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, das 07:00 as 13:00, no telefone (065)3361-3868 e no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic.

Barra do Bugres-MT, 27 de março de 2019.

EDIRLEI SOARES DA COSTA. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº:07/2019 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no dia 10/04/2019 às 08h00min, estará realizando a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº:07/2019 - sistema registro de preço, destinada a AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07:00 as 13:00 min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 27 de março de 2019.

EDIRLEI SOARES DA COSTA. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 11/2019, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos para atender o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e materiais de rouparia para atender as Unidades de Saúde do Município, teve como vencedoras as empresas: CIRURGICA GONÇALVES LTDA, com o valor total de R\$ 122.932,70 (cento e vinte e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta centavos), S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA - EPP, com o valor total de R\$ 52.450,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 27 de março de 2019.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna pública a adjudicação à **ESPORTE CLUBE JUVENTUDE**, CNPJ Nº **00.177.766/0001-46**, modalidade **DISPENSA Nº 011/2019 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A REALIZAÇÃO DA 20ª FEIRA COMERCIAL**, no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde - MT, 27 de Março de 2019.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO
Presidente Suplente da CPL

AVISO DE PREGÃO Nº 030/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, TINTAS, FUNDOS REPARADORES, SELADOR, ZARCÃO, MASSA CORRIDA E DEMAIS PRODUTOS UTILIZADOS PARA PINTURA**, na modalidade pregão (presencial) nº **030/2019** a se realizar no dia **10/04/2019, as 08hr30min**, na sede da

Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 27 de março de 2019.

Leila Gubert
Pregoeira

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO Nº 029/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público a **RETIFICAÇÃO do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COMODATO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES**, na modalidade pregão (presencial) nº **029/2019** a se realizar no dia **10/04/2019, as 14hr00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 27 de março de 2019.

Leila Gubert
Pregoeira

RESULTADO DO PREGÃO Nº 025/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do PREGÃO nº 025/2019 - *Registro de preços para futura e eventual locação de ônibus/micro-ônibus incluso motoristas habilitados, combustível, pedágios e demais despesas necessárias, para atender as necessidades do município*: a empresa **LIONS TUR TRANSPORTES LTDA - ME**, CNPJ Nº 23.615.998/0001-34, sagrou-se vencedora dos lotes 01, 02 totalizando R\$ 297.300,00 (duzentos e noventa e sete mil e trezentos reais). Campo Verde, 27 de março de 2019. **Leila Gubert - Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RE-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que do julgamento do certame Licitatório sob Modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, deliberou-se por julgar DESERTO o presente certame tendo em vista a ausência de participantes. Nesta oportunidade deliberou pela repetição do procedimento licitatório nos mesmos termos do publicado anteriormente, ficando o mesmo com data de abertura prevista para o dia 10 de Abril de 2019 as 08:00 horas (Horário de Mato Grosso) no mesmo endereço. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, Sito na Travessa dos Parecis Nº 85, Setor Leste, Colider-MT e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência)

Colider/MT, 27 de março de 2019

ERIVALDO EVARISTO DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

A Prefeitura Municipal de DIAMANTINO /MT torna público que às 08:00 horas do dia 16 de Abril de 2019, serão recebidos os documentos de Habilitação e Proposta de preços para a **TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO/ COMPLEMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS PADRÃO ALIMENTADORA PARA O ASSENTAMENTO BOJUI NO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT**. O Edital poderá ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Diamantino, durante o horário de expediente e também estará disponível no site www.diamantino.mt.gov.br Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (65) 3336-6400/6423. Diamantino /MT, 28 de Março de 2019.

NICHOLAS DA COSTA MACHADO - Presidente da CPL.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

contra a Administração. Impede-o o princípio maior da continuidade do serviço público, que veda a paralisação da execução do contrato mesmo diante da omissão ou atraso da Administração no cumprimento das prestações a seu cargo. Nos contratos administrativos a execução é substituída pela subsequente indenização dos prejuízos suportados pelo particular ou, ainda, pela rescisão por culpa da Administração. O que não se admite é a paralisação sumária da execução, pena de inadimplência do particular, contratado, ensejadora da rescisão unilateral" Lopes Meireles, Hely in. Direito Administrativo Brasileiro, 18.ª edição, Malheiros, 1993, pág. 200). Referida notificação da Rescisão Unilateral, possui como fundamentos às sanções previstas nos arts. 77 e 78 inc. II, III e V, da Lei 8.666/93 e ao estabelecido nos itens C.2, C.3 e C.4 da alínea I da cláusula 10ª do referido contrato, entre outras. Em síntese, houve processo Licitatório nº. 002/2018 na Modalidade de Tomada de Preços, que veio a ser homologada em 29/08/2018, na qual a empresa notificada vencedora firmou Contrato com a Notificante em 30/08/2018. Nessa esteira, expediu-se Ordem de Serviço nesta mesma data. O prazo de vigência do contrato era de 12 (doze) meses, e o prazo de execução dos serviços era de 180 (cento e oitenta) dias, fixo e improrrogável, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusulas quarta e quinta. Contudo, até a presente a obra não foi iniciada, e logicamente, finalizada. Face a demora injustificada na execução da prestação contratual, conforme previsto no artigo 78, inciso II da Lei 8.666/93, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato ante a lentidão do seu cumprimento e execução, levando a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, nos prazos estipulados no contrato (ar. 78, inciso III da Lei 8.666/93). Ainda, a paralisação da obra e serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, conforme ordem imperativa do art. 78, inciso V da Lei 8.666/93. Vale ressaltar ainda, que o poder público através do prefeito municipal, recebeu inúmeras reclamações de populares pela demora no início e encaminhamentos das obras que são de interesse público notório. Há de observar-se e ter a ciência que os atos da Administração Pública buscam a satisfação do interesse público, e os contratos administrativos possuem e guardam características próprias, sendo-as regidas pelos princípios basilares da Administração Pública, visto no art. 37 da Constituição Federal. Sendo revestidos de prerrogativas para o seu exercício, dentre eles o poder de rescisão por conveniência do interesse público, ou in casu pelos fatos e direito expostos. O contrato celebrado prevê a hipótese de inexecução e consequente rescisão contratual. A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelos arts. 58, inciso II e 77 a 80, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, com alterações decorrentes das Leis Federais nos 8.883, de 8/6/94, 9.032, de 28/4/95, o 9.648, de 27/5/98 e 9.854, de 27/10/99. Ainda, preceitua o art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, in verbis: Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato: [...] II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; [...] V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração; Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do inciso I do art. 109 da Lei Federal 8.666/93. Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação, devendo deixar o canteiro de obras livres de máquinas e materiais, mas com segurança adequada a não causar risco à população. Publique-se o presente termo na imprensa oficial, e notifique-se a empresa contratada. Transitado em julgado, sem manifestação da empresa TRIDIMENSIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, providencie a cobrança da multa administrativa, administrativamente ou judicial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. O Município de Riachão-MA celebra o Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 077/2016 da Tomada de Preço nº 001/2016 - Processo Administrativo nº 021/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Riachão - MA. Contratada: D B DA SILVA E CIA LTDA-EPP com sede na Rua da Penha, nº 409, Centro, Riachão - MA, inscrita CNPJ/MF sob o n.º 17.217.628/0001-46, representante legal, Sr. Diogo Borges da Silva, C.I. nº 1.244.556 SSP/TO e CPF nº 009.960.723-90. Objeto da Licitação: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE SEIS SALAS NO POVOADO BACURI, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO. Objeto do Aditivo: alterar em 300 (trezentos) dias consecutivos o prazo das CLÁUSULAS QUINTA E SÉTIMA DO CONTRATO n 077/2016. Data da assinatura: 15 de fevereiro de 2019. Vigência: 1.260 (Um Mil Duzentos e Sessenta) dias consecutivos. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinam Pelo Município de Riachão - MA: Joab da Silva Santos - Prefeito Municipal. Pela Empresa D B da Silva e CIA LTDA-EPP: Diogo Borges da Silva - Representante legal. Riachão-MA, 26 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019 - PMSRM

A Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras avisa aos interessados que realizará licitação, nos seguintes termos: OBJETO: contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para implantação de sistema de Abastecimento de água no Povoado Assentamento Bacuri, no Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, de acordo com o convênio 846732/2017/SEAD/CAIXA. ABERTURA: 15 de abril de 2019 às 08h00min. ENDEREÇO: Avenida Francisca das Chagas, nº 105, 2º Piso, Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA. TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço. BASE LEGAL: Constituição Federal, Art. 37, XXI; Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2019. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Avenida Francisca das Chagas nº 105, 2º Piso, Centro, São

PREFEITURA MU

EXTRATO DE CO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL SANT'ANNA LOPES - CNPJ 19.006.021/0001-00
CONSTRUÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS Nº 853523/2017, OPERAÇÃO 1047292-84/MA
AGROPECUÁRIO Valor Global: R\$ 244.551,50 e cinquenta e um reais e cinquenta e três

RESULTADO

TOMADA DE

PROCESSO LICITATÓRIO 006/2019

Prefeitura Municipal de Apiacaba - MUDAS, CONVENIO/CONTRATO DE REPARAÇÃO Nº 84/MAPA/CAIXA, PROGRAMA FOMENTO AGRÍCOLA - WELLINGTON SANT'ANNA LOPES Valor Global: R\$ 4.000,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais)

PREFEITURA MUNIC

AVISO D

PREGÃO PRES

A Prefeitura Municipal de Araputanga realizará a licitação na modalidade PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE Manutenção e Conservação de secretarias municipais de Meio Ambiente, Educação e Saúde. Dia: 10/04/2019. Entrega dos Envelopes com Proposta: 10/04/2019 às 07h30min (horário de Brasília) no endereço Rua Antenor Mamedes, n.º 911, Araputanga - MT, site www.araputanga.mt.gov.br, (quando necessário deverão encaminhar seus documentos para o e-mail seplan3@araputanga.mt.gov.br); Abertura e julgamento no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei Municipal nº 029/2010 e demais legislações locais).

Ar

PREFEITURA MUNICIPA

AVISO D

PREGÃO PRESEN

O Município de Barra do Bugre realizará a licitação na modalidade PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE Manutenção e Conservação de sistema registro de preço, destinada a AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMANDA DE MANUTENÇÃO DE CULTURA. Maiores informações e edital completo estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Barra do Bugre, no endereço Rua da Liberdade, nº 100, Barra do Bugre - MT, site www.barra.mt.gov.br, (quando necessário deverão encaminhar seus documentos para o e-mail seplan3@barra.mt.gov.br); Abertura e julgamento no endereço estabelecido no edital. Regida pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei Municipal nº 029/2010 e demais legislações locais).

Barra

PREFEITURA MU

SECRETARIA MUNICIPAL

AVISO D

PREGÃO ELETR

COM REGISTRO DE PREÇO POR MENOR PREÇO. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para manutenção das pontes de madeira para pontes de Comunidades e Bairros do município de Cuiabá. Realização: 09 de Abril de 2019. Observação: Observação: A pas

